



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 252/2021

Institui o “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Pré-Natal, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Pré-Natal, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde”.

Art. 2º O “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Pré-Natal, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde” se consubstancia na disponibilização de profissionais da especialidade fisioterapia para acompanharem as mulheres grávidas no pré-natal, durante o parto e no pós-parto.

Art. 3º Os profissionais da fisioterapia advindos do “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Pré-Natal, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde” integrarão as equipes médicas que cuidam das mulheres grávidas, do pré-natal ao pós-parto, auxiliando as gestantes também no sagrado momento do parto, mormente no parto natural.

Art. 4º O Município poderá disponibilizar os profissionais da fisioterapia que farão parte do “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde” dentre os fisioterapeutas que já fazem parte do quadro de servidores (efetivos ou temporários). Caso necessária a contratação de mais profissionais fisioterapeutas para integrarem o Programa supracitado, o Município inserirá tal demanda nas peças orçamentárias posteriores, quais sejam, a LDO, a LOA e o PAA. Outrossim, poderá o Município efetuar convênios com o Estado de São Paulo e/ou com o Governo Federal, objetivando a contratação de referidos profissionais para integrarem o “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE ANGELI, JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 7922/2021 - 29/09/2021 10:12 - PROCESSO 357/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde” se consubstancia na disponibilização de profissionais da especialidade fisioterapia para acompanhar as mulheres grávidas, no pré-natal, durante o parto e no pós-parto.

O Simpósio Internacional de Assistência ao Parto de 2019 contou com o tema da atuação da fisioterapia no momento da gravidez, pré-natal, parto e pós-parto, demonstrando a importância do tema para a melhor condição possível de nascimento, salvaguardando a vida de mulheres e recém-nascidos.

Referidos tratamentos se lastreiam em exercícios de alongamento, respiração, relaxamento, fortalecimento de músculos e preparo da musculatura abdominal e pélvica da mulher, reduzindo eventuais dores, desconfortos e limitações nas gestantes durante a gravidez (pré-natal), mas também preparando-a para o parto e pós-parto.

Os exercícios no assoalho pélvico, específicos para cada pessoa, auxiliam na qualidade de vida das gestantes, considerando que a referida rede pélvica trabalha com a bexiga, útero e intestino, inclusive controlando funções de evacuação e sexuais das gestantes.

Para as mulheres que aderirem ao parto natural, ainda o acompanhamento, durante o pré-natal, e os exercícios de fisioterapia prepararão os músculos das gestantes para o momento do nascimento, minimizando possíveis lesões.

Durante o parto, as funções do fisioterapeuta são do mesmo modo relevantes, pois auxiliam, por meio de exercícios específicos, a descida do bebê, inclusive diminuindo a utilização de fármacos, considerando a função terapêutica dos exercícios fisioterápicos.

Ademais, assim como no pré-natal e no parto, os exercícios realizados por profissionais da fisioterapia poderão auxiliar na retomada sadia do assoalho pélvico, da musculatura abdominal, em trabalho conjunto com os demais membros da equipe médica nos diversos estágios da gravidez até o pós-parto.

Assim, é o presente Projeto de Lei, objetivando instituir o “Programa de Assistência Fisioterapêutica na Gravidez, no Pré-Natal, no Parto e no Pós-Parto na Rede Pública Municipal de Saúde”, protocolado muito respeitosamente para votação desta especial Casa de Leis. Fonte: siaparto.com.br; <https://www.crefito9.org.br/noticias/os-beneficios-da-fisioterapia-antes-durante-e-apos-a-gravidez/977>.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE ANGELI, JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 7922/2021 - 29/09/2021 10:12 - PROCESSO 357/2021